



DECRETO Nº 7.018, de 17 de outubro de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 20.308/2024;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal e Seguridade Social, crédito adicional suplementar, no valor R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), com fulcro no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.540, de 2023, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.522, de 2023.

Art. 2º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, são oriundos de recursos vinculados aportados pela União através de transferência especial, fundamentadas no Art. 166, §9 e Art. 166-A da CF, e através de transferência de emenda parlamentar pela Portaria GM/MS n.º 3.590/2024 do Fundo Nacional de Saúde, ficando detalhado no quadro fiscal e social abaixo a escrituração contábil da abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.540 de 27 de dezembro de 2023, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Art. 3º - Torna-se aberto na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, crédito orçamentário, no valor R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) proveniente de emenda de transferência especial (Art. 166-A da CF) do Dep. Alencar Santana, inerente aos recursos provenientes de excesso de arrecadação, em comparação aos pactuado na LOA/2024 x realizado na execução orçamentário de 2024.

ORGÃO		16.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
UNIDADE		16.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNCAO	ESPECIFICACAO	VALOR		
		ECON.	NAT.	DE			R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.					
15						URBANISMO			
15.452						SERVICOS URBANOS			
15.452	5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F			
15.452	5010.1038					PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	900.000,00		
TOTAL GERAL							900.000,00		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.018/2024 – fls. 2

Art. 4º - Torna-se aberto na Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde, crédito orçamentário, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) acerca do aporte de recursos vinculados através de emenda parlamentar do Dep. Rodrigo Gambale junto ao Fundo Nacional de Saúde pela Portaria GM/FNS 3523/2024, inerente aos recursos provenientes de excesso de arrecadação, em comparação aos pactuado na LOA/2024 x realizado na execução orçamentário de 2024.

Seguridade Social

ORGAO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE	:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO	:	10						
Subfuncao	:	10.301						
Programa	:	1002						
Acao	:	1002.2001						
CAT.	:	3						
GRUPO	:	3						
MOD.	:	3						
DE	:	3						
DESP.	:	3						
APLIC.	:	90						
ESPECIFICACAO	:	05						
SAUDE	:							
ATENCAO BASICA	:							
ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENCAO PRI	:							
DESENVOLVIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE	:							
DESPESAS CORRENTES	:							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:							
APLICACOES DIRETAS	:							
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	:							
TOTAL GERAL	:							

Art. 5º - Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Pago Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO